

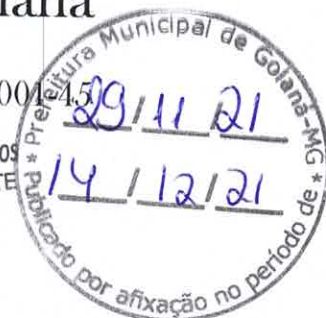


Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Daurel
Valeia Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE



PORTARIA Nº 053/2021

Nomeia Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goianá no uso de suas atribuições legais, e considerando a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Membros efetivos:

- a) Presidente: Jose Geraldo Lima da Silva - Auxiliar Administrativo II
- b) Membro: Priscila Araújo Gonçalves da Silva - Auxiliar Administrativo II
- c) Membro: Luciane Elize de Assis – Auxiliar de Serviços Gerais

II – Membros Suplentes:

- a) Luiz Antálcidas Ferreira de Rezende – Aux. Administrativo II
- b) Wanderson Ferreira de Rezende - Operário
- c) Felipe do Carmo Silva – Auxiliar Administrativo II

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção:

- I - Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;
- II - Elaborar editais de chamamento público;
- III - Conduzir o certame de chamamento público;
- IV - Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
- V - Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
- VII - Cumprir e fazer cumprir as determinações do Decreto Municipal nº 086/2018.

Art. 3º. O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º. Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

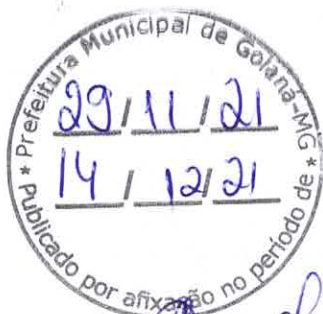
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

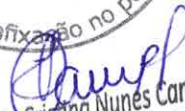
Goianá, 29 de novembro de 2021.

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700

Assinado de forma digital por ESTEVAM
DE ASSIS BARREIROS:85597473700
Dados: 2021.11.29 09:29:02 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal




Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE